Vila Verde
Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

EDITAL Nº 19/ 2019

------Dr. António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela, Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde:----------
------Torna público, para cumprimento do estipulado no artigo 56º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro de que, em reunião do executivo, realizada em quatro de março do corrente, foram tomadas as seguintes deliberações, com eficácia externa: -------
------Deliberar, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária de 18 de fevereiro de 2019.----------
------Aprovar, por maioria, atribuir o voto de louvor à Escola Profissional Amar Terra Verde. Os Senhores Vereadores do PS e do PSD, proferiram as declarações de voto insertas na respetiva minuta.---------- ----------
------Aprovar, por unanimidade , o voto de louvor ao Senhor Miguel Lopes, natural da Vila de Prado, por ter feito um percurso notável no que diz respeito à confeção de autênticas obras de arte de pastelaria.----------
------Deliberar, por unanimidade, ratificar emissão de certidão de compropriedade, sobre o prédio rústico, de acordo com as informações técnicas constantes do processo 03/2019/120, em nome de Maria Albertina Macedo Macedo Martins, sito no lugar de Cervelhos, da Freguesia de Cervães, concelho de Vila Verde.----------
------Tomar conhecimento da proposta apresentada pelo Senhor Vereador da Qualidade, Ordenamento e Gestão do Território, relacionada com a tolerância de ponto, para o dia cinco de março de dois mil e dezanove, tendo em conta as festividades do carnaval, que constituem uma tradição já consolidada no país.----------
------Deliberar, por unanimidade, proceder ao fornecimento e colocação de sinais verticais de trânsito para vários locais solicitados pela Freguesia de Lanhas, de acordo com a informação prestada pelo Técnico.----------
------Concordar, por unanimidade com a informação prestada e relacionada com o fim do prazo de consulta pública do "Projeto de Regulamento dos Estágios Curriculares do Município de Vila Verde". Remeter o assunto à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação do referido regulamento.----------
------Deliberar, por unanimidade, que a ampliação proposta para a habitação possa ser realizada, sem exigência do registo de renúncia à indemnização, considerando que se trata de obras de ampliação de parte do edifício já existente que está fora da zona non aedificand definida pelo Regulamento Geral de Estradas e Caminhos Municipais, conforme as informações técnicas que o suportam, referente ao processo 01/2017/847, em nome de Conceição Barbosa Gonçalves Cachetas, sito na Avenida da veiga, da Freguesia de Oleiros.----------
------Deliberar, por unanimidade, atentos os fundamentos constantes nas informações anexas ao requerimento apresentado pela empresa BG Build Grow SA, respeitante à obra

designada por "Reabilitação do edifício da antiga adega e área envolvente", que a decisão tende para o indeferimento. Conceder o prazo de 10 dia úteis para que a BG Build Grow SA se pronuncie por escrito, querendo ao abrigo do direito de audiência prévia.----------

------Em complemento às deliberações camarárias tomadas em reunião de 19 de fevereiro e 19 de março de 2018, e considerando que:

- Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente nos domínios dos transportes e comunicações, promoção do desenvolvimento e ordenamento do território e urbanismo, conforme n.º 1 e n.º 2, alíneas c), m) e n), do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ulteriores alterações;
- Compete à Câmara Municipal criar, construir e gerir, entre outras, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do Município ou colocados, por lei, sob administração municipal, como decorre da alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º, da referida lei;
- A via existente de acesso ao centro da freguesia de Prado S. Miguel (local onde se situa a igreja, a escola, a junta de freguesia, a casa mortuária, o cemitério e a maioria dos seus habitantes), para além de desajustada às necessidades atuais, é exígua, na medida em que não permite, em determinados locais do seu traçado, o cruzamento de duas viaturas em simultâneo, desenvolvendo-se numa zona acidentada e sinuosa, com fraca visibilidade, o que torna o alargamento praticamente inviável em face do custo que teria;
- A ligação da E.N. 101 ao centro da freguesia de Prado S. Miguel constitui um passo determinante na consecução das atribuições cometidas ao Município, na medida em que, consubstanciando uma alternativa de acesso à via existente, irá permitir melhorar a acessibilidade, reduzir tempos de percurso, promover a regularidade da circulação imputando maior qualidade e segurança na via, e, em simultâneo, promover a construção de acessos a várias propriedades que, por força da falta de serventias, foram abandonadas;
- Esta nova infraestrutura é mais condizente com as novas realidades, com um trajeto de ligação aos grandes eixos de mobilidade mais reduzido, proporcionando às populações e aglomerados envolventes uma infraestrutura em harmonia com a respetiva dimensão e exigências das suas economias, permitindo estruturar o território e criar condições para um desenvolvimento sustentável;
- A parcela de terreno que se pretende expropriar destina-se à conclusão desta infraestrutura de extrema importância para as populações locais e para o concelho, é manifesto o interesse público da obra e, como tal, estritamente necessária a aquisição da parcela a expropriar;
- A referida infraestrutura tem um traçado concretizado em cerca de 90% da sua totalidade, correspondendo aos anseios de toda uma população que aguarda desesperadamente pela sua conclusão, motivos estes que justificam a urgência imperiosa da expropriação;

—----Deliberar, por unanimidade, retificar a deliberação camarária tomada em reunião de 19 de março de 2018, ao abrigo da competência conferida pela alínea vv), do n.º 1, do

artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, passando a constar que a Câmara Municipal de Vila Verde delibera PROCEDER À EXPROPRIAÇÃO, através de PROCESSO EXPROPRIATIVO URGENTE, e, bem assim, requerer a DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA de uma parcela de terreno com a área de 797 m2, a desanexar do prédio rústico denominado "Campo da Senra", sito no lugar de Porta, freguesia de Prado S. Miguel, concelho de Vila Verde, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Verde sob o n.º 626/19990514-então freguesia de Prado (S. Miguel) e inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 1767, classificada nas plantas de ordenamento do Plano Diretor Municipal de Vila Verde como espaço agrícola e inserida nas plantas de condicionantes em Reserva Agrícola Nacional, com o valor previsível de 3.985,00€ (três mil novecentos e oitenta e cinco euros), conforme avaliação, documentada por relatório, efetuada pelo Engenheiro Civil António Augusto Neves de Carvalho, perito da lista oficial de peritos – publicada em dezembro de 2010 – do Tribunal da Relação do Porto, aceite neste ato por parte deste Órgão Executivo.
Para utilização da dita parcela de terreno - classificada como solo agrícola integrado na Reserva Agrícola Nacional (RAN), nos termos referidos - foi já emitido parecer favorável pela competente Entidade Regional da Reserva Agrícola do Norte, por deliberação tomada em 13.10.2017, documento válido para a presente expropriação e que, para os devidos e legais efeitos, aqui se dá como integralmente reproduzido.
A identificada parcela de terreno pertence, em compropriedade, aos Senhores João Barbosa da Mota e Maria da Conceição Soares Veloso Mota - 1/2 indivisa -, casados, residentes em 190 ELM Street – West Lorne, Ontário, NOL – 2PO, Canadá e aos Senhores Joaquim de Brito Lopes e Maria Lúcia Simões Araújo – 1/2 indivisa -, casados, residentes no lugar de Vilela de Baixo, da freguesia de Prado S. Miguel, do concelho de Vila Verde, parcela de terreno esta necessária para a conclusão da obra destinada à "Construção da Ligação Entre a E.N 101 – Km 73.408, à E. M. 537, junto à Igreja – Concelho de Vila Verde" caminho projetado e executado como acesso alternativo ao existente, de dimensão reduzida, sem pavimentação e de uso essencialmente agrícola.
Sobre metade indivisa da identificada parcela, pertencente a Joaquim de Brito Lopes e Maria Lúcia Simões Araújo, encontrava-se registado um arresto, a favor de João Rodrigues de Azevedo e Deolinda Rodrigues Meireles, sob a inscrição AP 2780, de 05 de julho de 2017, o qual foi ordenado no âmbito do processo n.º 556/16.6 T8VVD-A, do Tribunal Judicial da Comarca de Braga – Juízo Cível de Vila Verde, em que eram requeridos Joaquim de Brito Lopes e mulher, Maria Lúcia Simões Araújo e a sociedade denominada "Loja Comercial do Vade, Lda". Mais se encontrava registada uma penhora, a favor de Rosa Araújo Barbosa, sob a inscrição AP 198, de 29 de março de 2017, efetuada no âmbito do processo executivo n.º614/17.0T8VNF, do Tribunal Judicial da Comarca de Braga – Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão, em que eram executados Joaquim de Brito Lopes e mulher, Maria Lúcia Simões Araújo.
Conforme cópia não certificada da descrição predial, os registos quer da penhora quer do arresto foram objeto de cancelamento, através das AP 2216, de 12 de março de 2018, e 4008, de 07 de novembro de 2018, respetivamente.----------

efetuada no âmbito do processo executivo n.º614/17.0T8VNF, do Tribunal Judicial da Comarca de Braga – Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão, em que eram executados Joaquim de Brito Lopes e mulher, Maria Lúcia Simões Araújo.
Conforme cópia não certificada da descrição predial, os registos quer da penhora quer do arresto foram objeto de cancelamento, através das AP 2216, de 12 de março de 2018, e 4008, de 07 de novembro de 2018, respetivamente.----------
------Deliberar, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no valor de € 2.400,00 (dois mil e quatrocentos euros) para a requalificação vedações e sistema de iluminação do Campo de Jogos de Oleiros.----------
------Deliberar, por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Verde e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Sande, Vilarinho, Barros e Gomide, para comparticipar o financiamento necessário à aquisição do terreno para alargamento do Cemitério de Vilarinho, assim como o projeto de arquitetura.-
------Deliberar, por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Verde e a Junta de Freguesia de Geme, para comparticipar o projeto de arquitetura, os materiais de construção e os serviços de construção civil por parte do Município de Vila Verde, necessários para a concretização da construção das Casas de Banho da zona envolvente e apoio à Capela Santa Engrácia de Geme.----------
------ Para constar e devidos efeitos se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do estilo.----------
-----E eu, [illegible] Coordenador da Unidade de Contratação Pública, o subscrevi.---------

------Paços do Município de Vila Verde, em 06 de março de 2019

O Presidente da Câmara,

O presente edital é afixado pelo prazo de _____ dias em 12 / 3 / 2019 e retirado em ___ / ___ / ___

Helena [illegible]
O(A) Funcionário(a)